Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 038

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

I – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna pública a realização de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços para Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg., cuja documentação e proposta deverão ser entregues até o dia **27 de Outubro de 2014, às 14h00min horas,** na Sala das Licitações da Prefeitura de Conceição dos Ouros/MG, localizada na Praça José Maria de Souza, nº 01, centro. A presente Licitação processar-se-á de conformidade com as normas e procedimentos da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis e condições deste Edital.

Abertura dos envelopes:

1.2. A abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação – Envelope "A" dar-se-á na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG no local, sito a Praça José Maria de Souza, nº 01, centro - Conceição dos Ouros/MG, **às 14h00min horas, do dia 27 de Outubro de 2014**. A abertura dos Envelopes "B", contendo as Propostas de Preços dos proponentes habilitados, dar-se-á após a divulgação do resultado da fase de habilitação e julgamento de eventuais recursos ou sua denegação, em data a ser marcada pela Comissão, observando-se as disposições da Lei 8.666/93. Na data marcada serão devolvidos os envelopes de propostas das empresas eventualmente inabilitadas.

1.3. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, situada no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, no

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 039

horário de 09:00 horas às 11h30min horas e de 13h30min horas às 16:30 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (35) 3653-1220 ou pelo e-mail licitacoespmouro@hotmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 09h horas às 16h30min horas.

1.4. Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária nº 1589, de 13 de junho de 2013, sob a seguinte dotação orçamentária:

01– EXECUTIVO

- 02.006.001.00015.00451.00021.1037.44905100 - 309

- 02.006.001.00015.00451.00021.1037.44905100 - 310

II – DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.** Conforme Projeto Arquitetônico e demais anexos que integram o presente edital.

2.2. A emissão de Contrato, conforme minuta constante do Anexo II do presente edital, por parte da Prefeitura Municipal e assinado pelo licitante vencedor será o documento formal que garantirá ao contratado a certeza da existência dos recursos, efetivando consequentemente, a relação comercial.

2.3. São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Modelo da Carta Proposta da Licitante;

Anexo IV - Carta de Apresentação da Documentação da Licitante;

Anexo V - Modelo da Carta de Credenciamento;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 040

Anexo VI - Declaração de Microempresa;

Anexo VII - Declaração de Empregador; a que se refere o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo VIII – Relação dos Documentos para Cadastro

III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas especializadas no ramo da construção civil que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1. O cadastro prévio das empresas interessadas em participar do presente certame é condição indispensável para a participação, devendo os interessados apresentar os documentos constantes no ANEXO VIII do Edital, à Comissão de Licitação, no horário das **13h30min horas às 16h30min horas** de segunda à sexta-feira, **até o terceiro dia útil antecedente a abertura deste Edital, nos termos do artigo 22, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.**

3.2. Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio, a cessão, a transferência e a sub-contratação total ou parcial do seu objeto.

3.3. E, ainda, não poderão participar da presente licitação as empresas:

3.3.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.3.2. Sob processo de concordata ou falência;

3.3.3. Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.3.4. Apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 041

3.3.5. Não podem participar, direta ou indiretamente, desta licitação (Art.9º da Lei 8.666/93), o autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; a empresa, isoladamente ou em consórcio, de responsável pela elaboração de projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado; o servidor dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação.

Observação: Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. Esse entendimento é extensivo aos membros da comissão de licitação.

3.4. A empresa deverá atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, à forma de apresentação da proposta e demais condições exigidas.

3.5. Sobre a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

3.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, por ocasião do Credenciamento, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VI deste Edital.

3.5.2. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 042

b) não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 3.5.2, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no percentual estabelecido no subitem 3.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de reclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o disposto no subitem 3.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.5.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e emitida a adjudicação, para a regularização da documentação.

3.5.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.5.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

IV – DO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 043

4.1. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, o mesmo deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura do envelope de documentação de habilitação, os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo V) firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

4.2. Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como documento original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de empresa individual, o registro comercial.

V – ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Até o dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, os proponentes deverão efetuar a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes separados, opacos e lacrados.

O envelope contendo os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter na sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/14

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

Prefeitura Municipal da Conceição dos Ouros - MG
Fls. 044

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

O envelope contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter em sua parte externa e frontal os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/14

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

5.2. Serão aceitos documentos de habilitação e propostas remetidas pelo Correio, desde que entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e hora marcada para o recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao licitante proponente.

5.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos neste item serão apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor da Administração sob pena de inabilitação pela falta de qualquer um deles.

6.2. As licitantes que atenderem a todas as condições exigidas deverão apresentar a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 045

6.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC), com habilitação para execução de obras civis, emitido pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros.

Obs.: Na hipótese de os documentos contidos no CRC estarem com prazos vencidos, o licitante deverá anexar outros com validade em vigor, sob pena de inabilitação.

6.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida com no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.

6.2.3. Atestado de Visita Técnica ao local da obra, tomando conhecimento das obrigações objeto desta licitação.

6.2.3.1. É obrigatória a visita da licitante no local da obra. A visita técnica somente poderá ser realizada pelo proprietário da empresa ou pelo engenheiro civil/arquiteto responsável pela ART da empresa ou pertencer ao quadro permanente da empresa cuja comprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia de ficha de registro de empregados (RE), cópia da folha do livro de registro de empregados ou cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica, a ser anexada ao "Atestado de Visita Técnica". **A visita técnica ao local deverá acontecer entre os dias uteis de 10 a 21 de Outubro de 2014, devendo ser agendada com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Setor de Licitações através do telefone (35) 3653-1220 ramal 24.**

O Atestado de Visita Técnica será emitido pela mesma. A documentação supramencionada deverá ser apresentada ao engenheiro da Prefeitura antes da realização da visita técnica, sob pena de indeferimento. Não será admitida a realização da visita técnica após a data supramencionada.

6.2.4. As Licitantes deverão comprovar o capital mínimo equivalente a 10% do valor estimado da obra, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 046

OBSERVAÇÕES: A licitante deverá apresentar cálculo demonstrativo da atualização do capital social, sempre que o valor nominal constante do contrato social não estiver grafado em Real.

6.2.5. Certidão de registro e quitação da empresa e do responsável técnico no CREA da unidade da federação a que estiver vinculado.

6.2.6. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, EXCETO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 7º DA LEI 9.317 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996 OU cópia da Declaração Simplificada do IR de Pessoa Jurídica – Optante do SIMPLES NACIONAL.

6.2.7. Declaração de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz e menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo VII deste Edital.

6.2.8. Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante ou de seu responsável técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de obra similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, devidamente registrada no CREA.

6.2.9. Deverá a empresa licitante comprovar que na data prevista para a entrega das propostas o responsável técnico é integrante do quadro permanente de empregados e que o mesmo estará acompanhando a obra.

6.2.10. Declaração formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais/equipamentos/ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa.

6.2.11. Certidão de Protesto de Pessoa Física e Jurídica, dentre estes sócios da empresa;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 047

6.2.12. Anexo IV, constante neste edital;

VII – DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas e a última folha assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) o nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para sua entrega. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

c) prazo para execução da obra até **02 meses.**

d) carta Proposta da Licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo III, indicando o valor global proposto, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente brasileira. O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas com a execução do Contrato, inclusive seguros contra acidentes, vigilância da obra, dissídios da categoria previstos para o período de execução contratual, tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal;

e) em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será levado em conta o último;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, em planilhas, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo constantes do Anexo I, devidamente assinadas por engenheiro ou profissional legalmente habilitado (mencionando o CREA), constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados, em moeda corrente brasileira.

1- A Licitante deverá elaborar a Planilha Orçamentária levando em consideração que os serviços objetos desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 048

qualquer serviço ou material necessário, inclusive a elaboração de projetos mesmo quando não expressamente indicado, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre os projetos e especificações;

h) cronograma Físico-Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados e preparados em conformidade com o modelo constante no Anexo I;

i) em todas as folhas impressas da (s) planilha (s) orçamentária(s), deverá constar o nome do profissional responsável pela elaboração do orçamento, assinatura e nº do CREA;

7.2. Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível.

7.3. Uma vez abertos os envelopes das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação, vantagens e outras condições oferecidas.

7.4. A Comissão Permanente de Licitação não admitirá declarações posteriores de desconhecimentos de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem a execução do objeto ora licitado.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação abrirá os envelopes "DOCUMENTAÇÃO", devidamente fechados, e procederá a sua apreciação.

8.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (seis) deste instrumento e por falhas existentes na documentação apresentada. No entanto, á seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar informação ou esclarecimentos complementares a fim de permitir a regularização de falhas formais de documentos.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 049

8.3. Todos os documentos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

8.4. Os envelopes "PROPOSTA" serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.5. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA" dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo para interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 07 (sete) deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.7. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar e julgar as propostas, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir.

8.8. Uma vez aberto o envelope "PROPOSTA", não serão admitidos pedidos de retificação de preços, vantagens e outras condições oferecidas.

8.9. Não serão levadas em consideração, nas propostas, cláusulas que façam referência às propostas de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

8.10. Todas as propostas abertas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes dos licitantes.

8.11. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, a avaliação das propostas apresentadas, e escolherá a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.12. Verificado empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará sorteio, entre as firmas empatadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 050

8.13. Das reuniões para abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as Atas ser assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os licitantes presentes, que assim desejarem.

8.14. Será desclassificada a proposta:

a) cujos preços para execução dos serviços não estiverem expressamente declarados, dificultando o seu entendimento;

b) que apresentar preço excessivo, simbólico, irrisório ou de valor zero;

c) que não obedecer ao estipulado neste Edital ou que contiver condições nele não previstas;

d) que não for assinada por representante legal da licitante proponente;

e) que oferecer materiais ou formas de execução que estiverem em desacordo com o objeto da presente Licitação;

f) que for considerada manifestamente inexequível, nos termos do item 7.2.1;

g) que apresentar falhas ou erros na elaboração das planilhas;

8.15. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas irregularidades.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluído o julgamento das propostas com a classificação dos proponentes e a indicação do objeto da Licitação pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, assinado pelos seus membros o processo licitatório será encaminhado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 051

9.2. A Licitante vencedora deverá firmar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

9.3. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 15, no que couber.

X – DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação poderá haver recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

10.3 Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em ata.

10.4. Os recursos serão dirigidos à autoridade imediatamente superior a Comissão de Licitação, por intermédio da mesma, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

10.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido ao Presidente da Prefeito Municipal para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

XI – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 052

11.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

XII – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12.3. Ocorrendo a revisão de preços, deverá ser mantido, pelo menos, o mesmo percentual de diferença entre o preço à vista, do dia da proposta, com o da proposta apresentada na licitação.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as medições realizadas, a cada 30 dias será realizada uma medição.

13.2. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até trinta dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

13.3. O pagamento referente à primeira medição realizada ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Licitante vencedora:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 053

13.3.1. Registro da obra no CREA;

13.3.2. Registro da obra no INSS; e

13.3.3. Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

13.4. O representante da Contratante deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição e atestar o pagamento a ser feito à Licitante vencedora, por meio de documento específico.

13.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da Prefeitura Municipal.

13.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Os itens da obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

13.7. Caso o representante da Entidade Licitante não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-las, determinando o pagamento da quantia aprovada.

13.8. A Licitante vencedora poderá recorrer da decisão do representante da Entidade de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIV – DAS SANÇÕES

14.1. Pela não execução dos serviços ora licitados, aplicar-se-á ao adjudicado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada pelo licitante proponente.

14.2. A empresa contratada estará sujeita às sanções previstas no item 14.3 quando:

I – Atrasar o início da execução dos serviços;

II – Deixar de cumprir as condições previstas no contrato e na sua proposta, quanto ao fornecimento do material e condições de realização de serviço;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 054

III – Der causa à rescisão do contrato.

14.3. As sanções a serem aplicadas na inadimplência das obrigações contratuais, em especial as previstas no item 15.2, a critério da Câmara Municipal, são:

I – Advertência;

II – Multa sobre o valor total da proposta, na época da infração, nos seguintes percentuais:

a) De 0,1% por dia de atraso, no caso do Inciso I subitem 15.2;

b) De 0,5% no caso do Inciso II do subitem 15.2;

c) De 10% no caso do Inciso III do subitem 15.2.

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal, com o consequente cancelamento do seu registro cadastral.

14.3.1. Na aplicação das sanções previstas no item 14.3 será garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da correspondente notificação.

14.3.2. A declaração de inidoneidade, no inciso IV, do item 14.3 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, precedida de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação.

14.3.3. As multas previstas no inciso II do item 14.3 poderão ser aplicadas simultaneamente, a critério do CONTRATANTE. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas. O CONTRATANTE fará os descontos nas faturas ainda pendentes de pagamento, ou se não for possível, promoverá a necessária cobrança judicial.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 055

14.3.4. As multas pecuniárias, quando não descontadas nos termos do subitem 14.3.3 deverão ser colocadas à disposição do CONTRATANTE, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da ciência expressa por parte da contratada.

14.3.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, o CONTRATANTE fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item 14.3.6.

14.3.6. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto não quitar as multas.

14.3.7. Sempre que for necessário acrescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais as modificações procedidas deverão ser objeto de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos quando necessários, poderão ser admitidos, desde que autorizados. Em qualquer hipótese, serão observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1. Manter em seu quadro, durante a execução da obra, todos os empregados para as atividades necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais com comprovação mensal desse registro através do Livro de Registro de Empregados, das Guias de Recolhimento da Previdência Social, do Fundo de Garantia e da SEFIP.

15.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do Contrato. A inadimplência da Contratada referente a esses encargos não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão Permanente de Licitação, à seu critério único e exclusivo, no interesse da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 056

que não contrarie a legislação, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.2. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG se ressalva ao direito de revogar, no todo ou em parte esta Licitação, sem que caiba aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

16.3. A validade e a vigência do contrato terão início depois de cumpridas às formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

16.4. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG se reserva ao direito de contratar no todo ou em parte o objeto da presente Licitação ou deixar de fazê-lo, conforme convier à mesma.

16.5. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de:

16.5.1. Adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, as Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

16.5.2. Aceitar ou rejeitar qualquer proposta, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

16.5.3. Alterar as condições deste edital e de seus anexos, fixando novo prazo para a apresentação das propostas.

16.6. A empresa vencedora do certame será a responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 057

16.6.1. O valor estimado para a contratação, conforme Planilha Orçamentária, é de R$51.768,17 (Cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos) de acordo com a Planilha orçamentária –, conforme anexo I.

16.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas deverão ser dirigidos pelo licitante, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação em até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura desta Licitação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nessa Licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o possam dar por viciado.

Conceição dos Ouros (MG), 06 de Outubro de 2014.

Celso Carlos Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Planilha Orçamentária

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Conçeição dos Ouros- MG			**FOLHA Nº: 01/01**	
OBRA: Melhoramento de Vias Publica			**DATA: 30/04/2014**	**ISS: 2%**
LOCAL: Bairro do Rochas	**FORMA DE EXECUÇÃO:**			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Sul/Dezembro/2013 COM DESONERAÇÃO	**( )**	**DIRETA**	**(X)**	**INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses	**ART: 1528782**		**LDI**	**23,88%**

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 058

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	**IIO-001**	**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	unid	1,00	720,70	892,80	892,80
					SUBTOTAL		**R$ 892,80**
2	**DRE-001**	**DRENAGEM**					
2.1	DRE-SAR-020	MEIO-FIO E SARJETA(15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK= 15MPA	m	200,00	45,44	56,29	11.258,23
					SUBTOTAL		**R$ 11.258,23**
3	**OBR-001**	**OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)**					

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 059

3.1	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	m²	600,00	1,10	1,36	817,61
3.2	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE- E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLÇHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	540,00	58,00	71,85	38.799,53
					SUBTOTAL		**R$ 39.617,14**
						TOTAL GERAL DA OBRA	**R$ 51.768,17**

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 060

Cronograma Físico/Financeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

A N E X O I I I - MODELO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG			**VALOR DO CONVÊNIO: R$ 51.768,17**					**DATA: 30/04/2014**		
OBRA: MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICA			**LOCAL: BAIRRO DO ROCHAS**					**PRAZO DA OBRA: 02 meses**		
ITEM	**CÓDIGO**	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**
1	IIO-001		Físico %	1,72%	100,00%					

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 190

		INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Financeiro	R$ 892,80	R$ 892,80					
2	**DRE-001**	**DRENAGEM**	Físico %	**21,75%**	50,00%	50,00%				
			Financeiro	R$ 11.258,23	R$ 5.629,12	R$ 5.629,12				
3	**OBR-001**	**OBRAS VIÁRIAS**	Físico %	**76,53%**	50,00%	50,00%				
			Financeiro	R$ 39.617,14	R$ 19.808,57	R$ 19.808,57				
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 0682

			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
TOTAL			**Físico %**	**100,00%**	**50,86%**	**49,14%**				
			Financeiro	**R$ 51.768,17**	**R$ 26.330,49**	**R$ 25.437,69**				

R$
51.770,15

José Airton Junho dos Reis

CREA-MG : 56250/D

Maurício Euclides Viana

Observações: LDI 23,88%

ART: 1528782

Prefeitura Municipal dos Ouros - MG Fls. 063

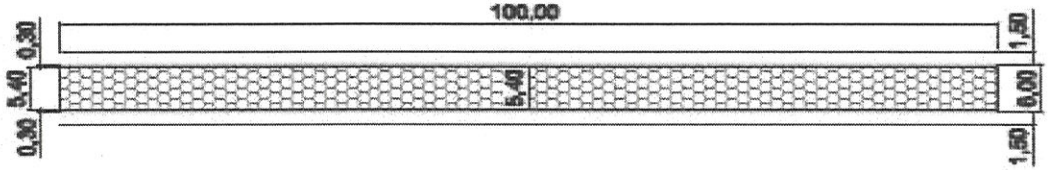

PLANTA DA RUA
Esc: ____ 1: 500

MEMORIAL DE CALCULO DA ÁREA:
100,00 X (6,00-0,30-0,30) = 540,00 m²
TOTAL ..... 540,00 m²

CALCULO DA ÁREA REGULARIZAÇÃO:
(100,00 X 6,00) = 600,00 m²
TOTAL ..... 600,00 m²

CALCULO MEIO FIO E SARJETA:
2 X 100,00 = 200,00 m
TOTAL ..... 200,00 m

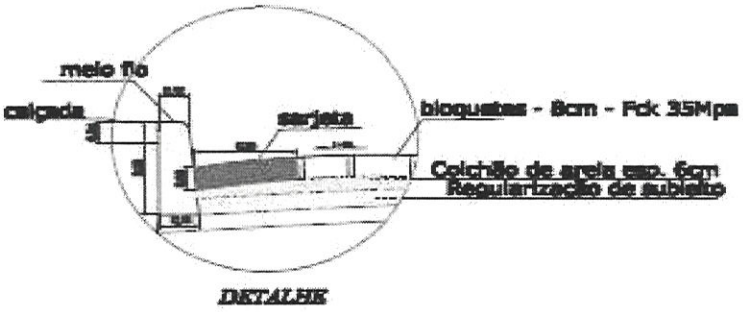

DETALHE

LEGENDA:
Rua a ser Calçada
- Rampas

NOTA:

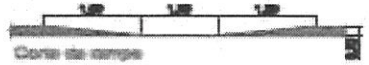

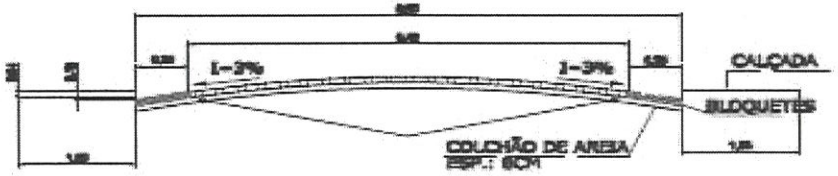

SEÇÃO TRANSVERSAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES

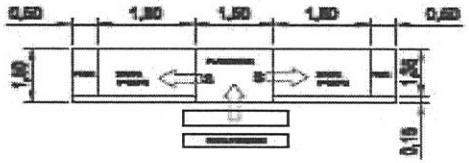

Detalhe da rampa
Esc.: 1/50

PROJETO BÁSICO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 070

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 065

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS

END: BAIRRO DO ROCHAS – CONCEIÇÃO DOS OUROS –MG

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ART: 1528782

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Execução de 540,00 m² de calçamento em blocos hexagonais de concreto E= 8 cm, 200,00 m de meio fio e sarjeta (15x30) cm em concreto moldado in loco.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Inicialmente será executada a regularização do subleito. Serão regularizados 600,00 m². A rua terá 6,00 metros de largura para blocos hexagonais de concreto E= 8 cm.

CALÇAMENTO E MEIO FIO:

Será aberta a vala para a execução do meio fio de concreto. O meio-fio terá as seguintes dimensões: de 15 cm na fase superior, 15 cm na face inferior, 30 cm de altura e 200,00 m de comprimento. A execução será nas duas laterais da rua.

Ao lado do meio fio será executada a sarjeta em concreto estrutural com 30 cm de largura e 8 cm de espessura. A captação das águas pluviais será apenas pela sarjeta, não havendo a necessidade de assentamento de tubos de concreto devido à topografia da rua e pelo volume de água.

Será colocado o colchão de areia na espessura de 6 cm e posteriormente serão assentados os blocos hexagonais de concreto, espessura de 8 cm e concreto FCK 35MPA. O assentamento deverá seguir o projeto básico, que indica caimento de 3% para as laterais para a captação de águas pluviais.

O rebaixo para acesso de deficientes seguirá as normas da ABNT NBR 9050.

Ao final do calçamento será executado em concreto o travamento dos blocos evitando que eles se soltem em caso de chuvas fortes.

Jose Airton Junho dos Reis

CREA/MG 56250/D

ANEXO III - MODELO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG	VALOR DO CONVÊNIO: R$ 51.768,17	DATA: 30/04/2014
OBRA: MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICA	LOCAL: BAIRRO DO ROCHAS	PRAZO DA OBRA: 02 meses

ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	1,72%	100,00%					
			Financeiro	R$ 892,80	R$ 892,80					
2	DRE-001	DRENAGEM	Físico %	21,75%	50,00%	50,00%				
			Financeiro	R$ 11.258,23	R$ 5.629,12	R$ 5.629,12				
3	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS	Físico %	76,53%	50,00%	50,00%				
			Financeiro	R$ 39.617,14	R$ 19.808,57	R$ 19.808,57				
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
			Físico %							
			Financeiro							
TOTAL			Físico %	100,00%	50,86%	49,14%				
			Financeiro	R$ 51.768,17	R$ 26.330,49	R$ 25.437,69				

José Airton Junho dos Reis

CREA-MG : 56250/D

Maurício Euclides Viana

Observações: LDI 23,88%

ART: 1528782

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 990

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 067

ANEXO II

MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Conçeição dos Ouros- MG		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Melhoramento de Vias Publica		DATA: 30/04/2014	ISS: 2%
LOCAL: Bairro do Rochas		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Sul/Dezembro/2013 COM DESONERAÇÃO		( ) DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses		ART: 1528782	LDI 23,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Memoria de Calculo
1	IIO-001	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	
1.1	IIO-PLA-005	EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	Conforme Covenio
2	DRE-001	DRENAGEM	
2.1	DRE-SAR-020	MEIO-FIO E SARJETA(15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK= 15MPA	Meio Fio = (100,00 x 2 lados) = 200,00 m
3	OBR-001	OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)	
3.1	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	Regularização = 100,00 x 6,00 = 600,00 m²
3.2	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE- E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	Calçamento = (100,00 x 5,40) = 540,00 m²

José Airton Junho dos Reis - CREA/ MG : 56250/D

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
Superintendência de Projetos e Custos
Diretoria de Custos

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 068

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Conçeição dos Ouros- MG		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Melhoramento de Vias Publica		DATA: 30/04/2014	ISS: 2%
LOCAL: Bairro do Rochas		FORMA DE EXECUÇÃO:	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Sul/Dezembro/2013 COM DESONERAÇÃO	( ) DIRETA	(X) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses	ART: 1528782	LDI	23,88%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1	IIO-001	**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**					
1.1	IIO-PLA-005	EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NA FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	unid	1,00	720,70	892,80	892,80
					SUBTOTAL		**R$ 892,80**
2	DRE-001	**DRENAGEM**					
2.1	DRE-SAR-020	MEIO-FIO E SARJETA(15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK= 15MPA	m	200,00	45,44	56,29	11.258,23
					SUBTOTAL		**R$ 11.258,23**
3	OBR-001	**OBRAS VIÁRIAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS)**					
3.1	OBR-VIA-125	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	m²	600,00	1,10	1,36	817,61
3.2	OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE- E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	540,00	58,00	71,85	38.799,53
					SUBTOTAL		**R$ 39.617,14**
						TOTAL GERAL DA OBRA	**R$ 51.768,17**

José Airton Junho dos Reis - CREA/ MG : 56250/D

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 069

ANEXO II - MINUTA - CONTRATO

Processo Licitatório nº 066/14

Tomada de Preços nº 006/14

Termo de Contrato nº ----/14, ...
que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS e a empresa _____.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ----------, CNPJ nº. ----------, Inscrição Estadual nº. ----------, com sede na ----------, nº.--------, Bairro ---------- em ---------- - ---------- neste ato representado pelo Sr.(a) ---------- ----------, ----------, portador do CPF nº. ----------, Residente e domiciliado na ----------,nº.----------, em ---------- - ----------, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO,** decorrente de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS** n.º 006/2014, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.**, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no regime de Empreitada por Preço Global, conforme Projeto Arquitetônico e demais anexos que integram o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

2.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 070

2.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

2.4 - A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

15.1 - Manter em seu quadro, durante a execução da obra, todos os empregados para as atividades necessárias à execução dos serviços, devidamente registrados nos termos da Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais com comprovação mensal desse registro através do Livro de Registro de Empregados, das Guias de Recolhimento da Previdência Social, do Fundo de Garantia e da SEFIP.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

3.2 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.3- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para a aquisição dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária nº. 1589 de 13 de junho de 2013, sob a seguinte dotação orçamentária:

- 02.006.001.00015.00451.00021.1037.44905100 - 309

- 02.006.001.00015.00451.00021.1037.44905100 - 310

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com as medições realizadas. As medições serão realizadas a cada 30 dias.

5.2. O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de até trinta dias, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 071

apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

5.3. O pagamento referente à primeira medição realizada ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Licitante vencedora:

5.3.1. Registro da obra no CREA;

5.3.2. Registro da obra no INSS; e

5.3.3. Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico.

5.4. O representante da Contratante deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição e atestar o pagamento a ser feito à Licitante vencedora, por meio de documento específico.

5.5. O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da Prefeitura.

5.6. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas no Cronograma Físico-Financeiro. Os Itens da obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-os cobertos por outros preços e tarifas.

5.7. Caso o representante da Entidade Licitante não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-las, determinando o pagamento da quantia aprovada.

5.8. A Licitante vencedora poderá recorrer da decisão do representante da Entidade de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

6.1 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Contrato vigerá até o final da realização da obra, contados a partir de sua assinatura, admitida sua prorrogação nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

8.1 - **Constituem motivos de rescisão**:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 072

a) O não cumprimento das Cláusulas contratuais;

b) O cumprimento irregular das Cláusulas contratuais;

c) A lentidão, o atraso injustificado ou a paralisação na execução do contrato;

d) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA;**

e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regular mente comprovado;

8.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**(art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93), nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da referida Lei.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicial, nos termos da Legislação.

8.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - Ocorrendo rescisão sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos do disposto no § 2º do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA DA LICITAÇÃO

9.1 - A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está estabelecido no Processo Licitatório nº 066/2014, Tomada de Preços nº 006/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA DA MOEDA

10.1 - O pagamento deverá ser feito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1- A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MULTA

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 073

12.1-- Sem prejuízo da faculdade de rescisão do contrato, bem como de outras sanções previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93, o inadimplemento do contrato sujeitará a Contratada ao pagamento das seguintes multas, incidente sobre o valor atualizado do contrato:

a) Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo indicado: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b) Atraso injustificado na execução das etapas da obra, inferior a 15 (quinze) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

c) Atraso injustificado na execução das etapas da obra, superior a 20 (vinte) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acrescido de juros de mora fixado em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

d) Inobservância do nível de qualidade proposto ou exigível para execução da obra: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Subcontratação, total ou parcialmente, do objeto do contrato sem prévia autorização formal do Município de Conceição dos Ouros - MG: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

f) Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o contrato a terceiros: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

g) Inadimplência injustificada na entrega do objeto da licitação, inferior a 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

h) Inadimplência injustificada na entrega do objeto da licitação, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, acrescida de juros de mora fixado em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso.

i) Desistência do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

j) Atraso injustificado em iniciar a obra, inferior a 05 (cinco) dias: 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

k) Atraso injustificado em iniciar a obra, superior a 10 (dez) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e rescisão automática do mesmo.

12.2– Facultada a defesa prévia do interessado, as multas prevista no presente edital serão descontadas da garantia prestada, dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Conceição dos Ouros - MG, ou ainda, quando for caso, cobradas judicialmente.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 074

12.3- As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.4- O recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Conceição dos Ouros, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros,..... de..... de 2.014.

Pela CONTRATANTE

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunhas_____ (CPF): _____

Testemunhas_____ (CPF): _____

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 075

Anexo III

MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG

Referência: Processo Licitatório nº 066/14

Tomada de Preços nº 006/14

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 076

Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução dos serviços acima, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços, nos prazos estipulados no mencionado Edital, pelos preços abaixo discriminados, **conforme Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro em anexo à presente proposta.**

Valor Global da Proposta: R$ _____ (Por Extenso)

DADOS DA EMPRESA: nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e nome, RG, CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

Outros sim, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;

b) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;

c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo de 06 meses;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), elaboração dos Projetos acima referidos, fornecimento de materiais, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução das obras ora licitadas;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

___*(localidade)*___, em ___ de ___ de _____ .

___*(assinatura)*___

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 077

___(*nome por extenso*)__ ___**(CARGO)**

Anexo IV

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE

À

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Referência: Processo Licitatório nº 066/14

Tomada de Preços nº 006/14

Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.

Prezados Senhores,

___(*nome da empresa*)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(*endereço completo*)___ , tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para execução dos serviços nele referidos.

Outrossim, declara que:

a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 078

b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

d) efetuou a Visita Técnica e tomou conhecimento das condições locais para execução das obras.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2014

__(assinatura)___

Anexo V

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 079

_____, _____ de _____ de 2014.

À

Comissão Permanente de Licitação

CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

REF.: PROCESSO Nº 066/14

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor (a) _____ documento de identidade nº _____, profissão _____, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS do Processo Licitatório nº 066/14, Tomada de Preços nº 006/14 - **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.**, o qual está autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 080

Endereço e CNPJ da Empresa.

Anexo VI

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____ , portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrições fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeito às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 081

_____, _____ de _____ de 2014.

_____ _____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/14

TOMADA DE PREÇOS No 006/14

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 082

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____

data

_____

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

REF.: PROCESSO Nº 066/14

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/14

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 083

Segue abaixo a relação de documentos para cadastro das empresas junto a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros:

I. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28, inciso III da Lei 8.666/93:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II. Comprovação da Regularidade Fiscal:

a) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal (Art. 29, inciso III);

b) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual (Art. 29, inciso III);

c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede da empresa (Art. 29, inciso III);

d) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Órgão Licitante (Art. 29, inciso III);

e) Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS;

f) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal,

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 084

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

h) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União;

i) Alvará de Localização devidamente atualizado; e

j) Certidão de Débitos Trabalhistas;

Observações: Todos os documentos deverão estar devidamente autenticados ou ser apresentadas cópias acompanhadas de seus respectivos originais. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará por meio de consulta direta aos sites dos órgãos expedidores na Internet, a veracidade de documentos obtidos por mídia eletrônica.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 085

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo Licitatório nº 066/2014

Tomada Preço nº 006/2014

Atestamos para efeito de participação da Licitação acima epigrafada que o Senhor _____, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de___ sob o nº _____, portador de CPF _____, realizou a Visita Técnica referente a Modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, Processo Licitatório nº 066/2014, representando a Empresa_____, CNPJ _____, com endereço a _____, Bairro _____ em _____, momento em que foram repassadas todas especificações da **Contratação de Empresa em Regime de Empreitada, Por Menor Preço Global, Para a Execução de Obras para Calçamento de Via Pública, no Bairro dos Rochas, no Município de Conceição dos Ouros /Mg.**

Conceição dos Ouros (MG), _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG
Fls. 086

_____

Engenheiro Técnico Responsável Pela Empresa

CREA:

Jose Airton Junho dos Reis

CREA/MG 56250/D

Engenheiro Responsável da Prefeitura Municipal